

**PORTARIA N.TC-0240/2022**

Altera a Portaria N. TC-0217/2022, que constituiu comissão para regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de alteração na composição da comissão encarregada de regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do TCE/SC, conforme solicitação constante do processo SEI 22.0.000001608-3;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A [Portaria N. TC-0217/2022](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I - .....

II – .....

III – .....

IV – .....

V – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da DAF;

VI – Alysson Mattje, matrícula 450.802-5, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC); e

VII – Sandro Luiz Nunes, matrícula 450.860-2, da DLC.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

---

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 20.06.2022.